



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 003/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 468, de 22 de dezembro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os festejos carnavalescos e, ainda, os religiosos da Quarta-Feira de Cinzas;

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:


Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** os expedientes dos dias **12 (segunda-feira), 13 (terça-feira) e 14 (quarta-feira) de fevereiro de 2018**, para os servidores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º - Nas datas de que trata o artigo 1º deste decreto ficam assegurados os serviços municipais de caráter essencial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda, 06 de fevereiro de 2018.


RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA
Prefeita Municipal